

Caso não haja o pagamento voluntário, intime-se a parte credora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o valor atualizado de seu crédito, observando-se a disposição acima apontada.

Apresentada memória atualizada de cálculo, expeça-se mandado de penhora e avaliação (art. 523, § 3º, do Código de Processo Civil), deferindo-se, desde já, a penhora on line, via sistema Sisbajud, devendo a parte credora informar o CPF/CNPJ da parte devedora para o fim de viabilizar a medida, conforme artigo 524, inciso I, do Código de Processo Civil, devendo os autos virem conclusos para tal fim.

Feita a constrição em valor suficiente para adimplemento da obrigação, providencie-se a intimação da parte devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos termos preconizados pelo artigo 854, parágrafo 3º e seus incisos, do Código de Processo Civil, intimação esta que deverá ser feita na pessoa de seu patrono ou, não havendo, pessoalmente pelos correios - AR/MP.

Sendo insuficiente a constrição, venham-me os autos conclusos para viabilizar a consulta via renajud sobre a existência de veículos em nome da parte devedora, caso em que haverá o registro da constrição, devendo a serventia, neste caso, expedir mandado de penhora e avaliação.

Dispõe o art. 840, § 2º, do Código de Processo Civil que "Os bens poderão ser depositados em poder do executado nos casos e difícil remoção ou quando anuir o exequente", daí porque, em não tendo sido indicado depositário pela parte exequente, deverá a parte executada ser nomeada para exercer tal múnus.

Por outro lado, em tendo a parte exequente requerido a sua nomeação como depositária ou tendo indicado alguém para, em seu nome, exercer tal múnus, deverá ser providenciada a remoção do bem, nomeando-se a parte credora ou quem por ela for indicado para tal fim.

Nos termos do art. 525 do Código de Processo Civil, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação inicia-se com o decurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, devendo ser oportunamente certificada pela serventia a tempestividade de eventual impugnação ou a inércia do executado em apresentá-la.

Em sendo insuficiente o valor bloqueado via bacenjud ou não havendo a localização de bens suficientes para a garantia do juízo, intime-se a parte credora para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens da parte devedora passíveis de penhora.

Relativamente ao pedido de inclusão nos cadastros de inadimplentes, à parte exequente para identificar os cadastros a que se refere o pedido.

Por fim, verifica-se que a sentença, objeto dos presentes julgou desaprovadas as contas do candidato nas Eleições 2024. Assim, caso ainda não se tenha procedido ao comando do código de atualização de situação eleitoral (ASE) respectivo, proceda-se a esse registro no histórico de sua inscrição eleitoral.

Às providências. Intimem-se.

Três Lagoas, MS, datado e assinado digitalmente.

Dr(a). EMIRENE MOREIRA DE SOUZA ALVES

Juiz(íza) da 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS

EDITAL Nº 8 - TRE/ZE009 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Exma. Sra. Juíza da 9ª Zona Eleitoral de Três Lagoas/MS, Dra. EMIRENE DE SOUZA ALVES, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Três Lagoas, 14 de março de 2025.

PRISCILA BORELLI IRENTI SABINO

Técnica Judiciária

Assinado por determinação contida na Portaria n.º 1/2024

Em 14 de março de 2025.

CÓD. CLASSIFI- CAÇÃO	ASSUNTO	DATAS- LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
1-5-2-2	MOVIMENTAÇÃO	2022	1 envelope grande	Recibos de envio e recebimento de Malote TRE/MS	
2-1-2-2	CONTROLE	2018	1 envelope pequeno	Recibos do SADP (carga, retirada, remessa de processos)	
3-1-5-3	APURAÇÃO	2018	7 caixas- arquivo	Boletins de urna, zerésima de urna eletrônica, boletins de justificativa	
3-2-1	COMUNICAÇÃO OFICIAL	2018	1 caixa- arquivo	Ofícios recebidos e expedidos/ assuntos diversos relacionados à rotina cartorária	
3-2-2-1	FUNCIONAMENTO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS	2016	1 envelope pequeno	Relatórios de atividades cartorárias (extraídos dos sistemas da Justiça Eleitoral)	
3-2-3-1-1	RESTABELECIMENTO E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS	2004- 2008	3 caixas- arquivo	Processos e comunicações de restabelecimento e suspensão de direitos políticos Autos n.º : 173/2007, 99/2008, 201/2008, 296 /2008, 182/2008, 46 /2005, 65/2005, 80 /2005, 18/2005, 28 /2005, 39/2005, 40 /2005, 68/2005, 22 /2005, 30/2005, 27 /2004, 22/2004, 130 /2005, 107/2005, 119 /2005, 120/2005, 106 /2005, 131/2005, 137 /2005, 102/2005, 125 /2005, 122/2007, 194 /2007, 12/2007, 25 /2007, 141/2007, 91	Amostragem: Autos 28/2004, 85/2005, 79 /2006, 50/2007, 14/2008, 3/2009.

				/2006, 111/2006, 30 /2006, 14/2006, 136 /2005, 117/2005, 14 /2008, 91/2005,84/2005,34 /2007,40/2007,52/2007, 178/0007,31/2007,185 /2008, 312/2008, 193 /2008, 295/2008, 196 /2008, 194/2008, 226 /2008, 210/2008	
32313	CANCELAMENTO E RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ELEITORAL	2003	1 caixa- arquivo	Processos e comunicações de cancelamento e restabelecimento de inscrição eleitoral/ comunicação de óbitos Autos n.º: 54/2003, 56 /2003, 86/2003, 90 /2003, 101/2003, 55 /2003, 96/2003, 97 /2003, 86/2003, 95 /2003, 84/2003, 87 /2003, 88/2003, 100 /2003, 76/2003, 64 /2003, 52/2003, 43 /2003, 42/2003, 63 /2003, 39/2003, 38 /2003, 66/2003, 85 /2003, 50/2003, 48 /2003, 44/2003, 32 /2003, 41/2003, 40 /2003, 49/2003, 62 /2003, 57/2003, 47 /2003, 53/2003, 74 /2003, 75/2003, 19 /2003, 22/2003.	Amostragem: Autos n.º 67 /2003
32316	ATUALIZAÇÃO DE SITUAÇÃO	1999	1 envelope pequeno	Processos e comunicações de atualização de situação do eleitor Autos n.º 4/1999, 9 /1999.	Amostragem: Autos n.º 1/1999
3-2-3-1-7		2018		Multas eleitorais e requerimentos de	

	QUITAÇÃO ELEITORAL		1 caixa-arquivo	dispensa de multa/ requerimentos de justificativa de eleitor	
3-2-3-3	ALISTAMENTO E RECADASTRAMENTO ELEITORAL	2019	80 caixas-arquivo	Requerimentos de alistamento eleitoral - RAES e protocolo de entrega de título de eleitor - PETE	
3-2-3-3-1	AUDITORIA E PROCESSAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL	2004	1 envelope pequeno	Processos de pluralidade/ duplicidade de inscrições Autos n.º 15/2004, 45 /2004, 17/2004, 46 /2004.	Amostragem: Autos n.º 3/2004
3-2-4 -1	ACOMPANHAMENTO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA	2003 /2007 /2009	1 caixa-arquivo	Processos de dupla filiação partidária/ processos de requerimento de desfiliação partidária Autos n.º 69/2009, 60 /2009, 58/2009, 53 /2009, 51/2009, 43 /2009, 44/2009, 45 /2009, 64/2009, 63 /2009, 67/2009, 42 /2009, 41/2009, 68 /2009, 49/2009, 48 /2009, 47/2009, 56 /2009, 65/2009, 52 /2009, 54/2009, 55 /2009, 57/2009, 59 /2009, 61/2009, 70 /2009, 50/2009, 40 /2009, 62/2009, 66 /2009, 46/2009	Amostragem: Autos n.º 71 /2009
3-2-5-1	BENEFÍCIO	2012	1 envelope grande	Formulário MRV (auxílio alimentação dos mesários)	
MENSURAÇÃO TOTAL: 14,25 metros lineares					
DATAS-LIMITE: 1999 - 2022					

REQUERIMENTO DE ALISTAMENTO ELEITORAL DE TRÊS-LAGOAS E SELVÍRIA

Edital Nº 7 - TRE/ZE009